Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE E WI-FI, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE CAT 5E, MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE CAT 6 E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **05/08 /2022 às 17h00min.**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17**/08/2022 às 13h45min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17**/08/2022 às 14h00min.**

LOCAL: **Município de Sapucaia do Sul, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou em link no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br**

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço por Lote**

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **A condição expressa no edital.**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Aline Jacques

Sapucaia do Sul, 03 de Agosto de 2022.

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 015/2022

Expediente Administrativo / Processo Digital – 1240/2022

Requisição n°. 97/2022

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico Registro de Preços**, tipo **Menor Preço por Lote** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009; Decreto Federal nº 10.024/2019; e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática,** conforme especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I)**, o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. Condições para participação:

1.1. Empresas legalmente constituídas cujo exercício da atividade econômica seja compatível com o objeto da presente licitação, que cumpram com os requisitos de habilitação descritos no item 5 deste edital e que tenham realizado o cadastro/credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

1.2. Não poderão participar da presente licitação:

1.2.1. Os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993;

1.2.2. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas suas esferas Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993;

1.2.3. Os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 9º, da lei federal 8.666/1993;

1.2.4. As empresas que estiverem sob concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou impedidas legalmente;

1.2.5. Empresas que não funcionem no País;

1.2.6. Pessoas Físicas.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.1.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das

transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sapucaia do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficado responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

2.4. Como condição de participação no certame, a proponente, através de seu representante legal, deverá apresentar, exclusivamente por meio do sistema, as seguintes Declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação. Conforme modelo Anexo III item “a”.

b) DECLARAÇÃO específica, assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo Anexo III, item “b”.

c) No caso da proponente for beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006 e optar por utilizar tal benefício, a empresa proponente deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme Anexo III, item “d”, e certidão simplificada da Junta Comercial ou cópia do certificado de registro de enquadramento da Junta Comercial como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, autenticada pela Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

d) DECLARAÇÃO específica de que não participou na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência, conforme modelo no Anexo III item “e”;

e) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, conforme modelo Anexo III, item “f”.

2.5. Qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

3. Envio das propostas e Documentos de Habilitação:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do

sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto ao objeto deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 48 horas.

4. Proposta:

4.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

4.2. A Proposta de Preço deverá consignar expressamente os valores unitários e totais dos produtos objetos deste edital, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre os preços dos produtos;

4.3. Embora seja o **VALOR DO LOTE** o parâmetro de disputa da presente licitação, as propostas finais DEVERÃO contemplar os itens em separado na forma de planilha de composição dos preços, sendo que o valor proposto para cada item não poderá ser superior ao valor orçado pela administração, sob pena de desclassificação da proposta;

4.4. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão eletrônico. Se na proposta não constar, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula;

4.7. Caso algum licitante apresente proposta de preços com mais de dois dígitos após a vírgula, os dígitos que ultrapassarem as duas casas decimais serão desconsiderados para fins de classificação e julgamento.

5. Documentação necessária para HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o

procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Público, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 5.2. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social da licitante com o objeto a ser contratado por esta licitação.

5.3. Habilitação Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Divida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Regularidade Trabalhista:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5. Qualificação Econômica - financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.6. Declarações:

a) DECLARAÇÃO conforme modelo Anexo IV, item “c”, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e na Lei federal n° 8.666/93, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos);

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.8. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.9. Em sendo habilitados a Documentação e a Proposta de Preço, o licitante será considerado vencedor e lhe será adjudicado o objeto do certame.

6. Procedimento licitatório:

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, sob pena de serem excluídos do certame pelo pregoeiro.

6.4. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

a) atendam a todos os termos deste edital;

b) contenham preço compatível com os praticados no mercado;

c) Para a aceitabilidade e julgamento das propostas, o licitante classificado em primeiro lugar, logo após o encerramento da etapa de lances, será convocado com prazo definido pelo pregoeiro a encaminhar a proposta de preço final ajustada ao valor proposto.

6.5. O Modo de disputa será “Aberto” conforme estipulado no Decreto Federal 10.024/2019;

6.6. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

6.7. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.9. Somente serão aceitos lances com intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de Real) entre os mesmos. Qualquer lance eventualmente registrado com valor inferior a R$ 0,01 (um centavo de Real) em relação ao último lance registrado será desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) responsável;

6.10. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 supracitado.

6.11. No modo de disputa aberto, conforme item 6.5 deste edital, a etapa de envio de lances na sessão

pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.11 e 6.12, a etapa de lances será encerrada automaticamente.

6.14. A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.15. Após verificar se há necessidade de desempate previsto nos itens 6.19 e 6.20. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Em havendo desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e os demais licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.17. Quando houver desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecerem acessível aos licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos, se possível a retomada do certame pelo (a) pregoeiro(a).

6.18. O(A) pregoeiro(a) poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que tenham declarado que se enquadram nessas categorias.

6.20. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.21. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.22. O Sistema de Compras Eletrônicas informará as empresas que se enquadrarem como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.23. Ocorrendo o empate, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.20, será realizado sorteio

eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.20, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.26. Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens 6.19 e 6.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.

6.27. O pregoeiro anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. Condições de pagamento:

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

7.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico RP nº: _____/2022.

7.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 7.3.

7.7. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. Da Entrega:

8.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

8.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

8.6. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução de contrato.

9. Sanções:

9.1. A LICITANTE que, por qualquer forma, não cumprir as normas deste edital estará sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. Suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2. Em caso de manter comportamento inadequado durante o Pregão, estará sujeito ao afastamento do certame e a suspensão do direito de licitar e contatar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.1.3. Caso o LICITANTE não mantenha a proposta e/ou se recuse injustificadamente à celebração do contrato ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

9.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

9.5. A multa aplicável será de:

9.5.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

9.5.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 9.5.1 quando for o caso;

9.5.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

9.5.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

9.5.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

9.8. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

9.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.9.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

9.9.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

9.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.

9.10.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.10.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;

9.10.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

9.11. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

10. Impugnação e Recurso Administrativo:

Impugnação

10.1. As impugnações deverão ser interpostas conforme Art. 24 do decreto federal nº. 10.024/19. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, aquele licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura do envelope com a proposta, falha ou irregularidade que o viciar, sendo que tal comunicação terá efeito de recurso.

10.1.1. As impugnações deverão ser protocoladas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br, deverão estar acompanhadas de cópia simples do contrato social da empresa e do documento de identidade do representante legal da mesma.

10.2. As respostas de eventuais impugnações ao edital serão publicadas no website oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/ na seção correspondente à atual licitação.

Recurso Administrativo

10.3. Dos demais atos relacionados com o pregão, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.1. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.3.2. Não serão aceitas como recurso as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante recorrente na sessão pública.

10.3.3. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A apresentação de impugnação ou recurso após o prazo estipulado nos subitens 10.1 e 10.3 receberá tratamento de mera informação.

11. Dotação orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Gestão Pública	97/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

12. Do prazo e condições para assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta, em anexo, integra este edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das consequências da recusa injustificada previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.2. Na data de assinatura da Ata de Registro, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) estar com todos os documentos legalmente exigíveis, dentro do período de validade.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. A empresa fica obrigada a entregar a quantidade requerida pela administração, conforme estabelecido na ordem de compra, a qual deverá ser emitida pelo setor responsável.

12.5. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no item 8 deste edital, “Da Entrega”.

12.6. À Administração é facultado – quando o convocado não atender o estabelecido neste edital no prazo e nas condições pré-estabelecidas – convocar as licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

12.7. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado, e assim sucessivamente, conforme estabelecido na legislação vigente.

13. Da validade da ATA e vigência CONTRATUAL:

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 3.368, de 27/08/2007, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

13.2. O contrato que vier a ser celebrado terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. Rescisão:

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico se processará de acordo com o que estabelece os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15. Da Execução do Objeto do Edital:

15.1. Caberá à empresa contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.2. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

15.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.

15.1.4. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

15.1.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.

15.1.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

15.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

15.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

15.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

15.1.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava "Da Entrega";

15.1.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;

15.2. Todos os produtos referentes ao objeto deste edital serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal nomeado em contrato, conforme Anexo IV, Minuta contratual, item 13.2.

16. Disposições gerais:

16.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, por meio do e-mail cadastrado no site do Portal de Compras Públicas, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no site: www.sapucaiadosul.rs.gov.br .

16.3. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Todas as decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes através do sistema de compras eletrônicas utilizado no certame, em www.portaldecompraspublicas.com.br , bem como por meio do web site oficial da Administração Pública de Sapucaia do Sul, em www.sapucaiadosul.rs.gov.br e, quando for o caso, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul.

16.8. É facultado ao pregoeiro ou ao seu superior hierárquico, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte não estão isentas de apresentar a

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

16.9.1. Antes da adjudicação do lote à vencedora, sendo ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será verificada sua regularidade fiscal;

16.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco (5) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto do item 16.9.2 implicará em decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto, assinatura do contrato (quando for o caso) ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.10. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

16.11. O Município de Sapucaia do Sul adjudicará o objeto desta licitação ao proponente que efetuar a melhor proposta de preço e for declarado habilitado pelo pregoeiro(a) responsável, reservando-se, entretanto, o direito de rever quaisquer atos em qualquer momento do certame, no caso de fato superveniente, sem que advenha direito a qualquer reivindicação ou indenização.

16.12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que seja apresentado o Estudo Prévio que comprove a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais 7.892/2013 e 9.488/2018 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

16.12.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações à quantidade máxima TOTAL de 02 (duas) vezes o quantitativo registrado para cada item da Ata de Registro de Preços;

16.12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.13. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação e que obteve da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul todos os esclarecimentos satisfatórios a sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

16.14. Fazem parte integrante deste edital: o Termo de Referência – Anexo I, o Modelo de proposta/Planilha Orçamentária – Anexo II, os Modelos de declarações – Anexo III, a Minuta contratual – Anexo IV, bem como

a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para dirimir questões oriundas desta licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2022.

Nierison de Souza Machado Diretor de Compras e Licitações	Volmir Rodrigues Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 015/2022

Anexo I

Termo de Referência

1. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Equipamentos Ativos de Rede e Wifi, Materiais de Infraestrutura de Rede CAT 5E, Materiais Infraestrutura de Rede CAT 6, Materiais de Informática.

2. Justificativa: Justifica-se o registro de preço, a vantagem do mesmo para uma futura aquisição dos produtos listados no objeto, uma vez que ficam registrados quantidades e preços dos mesmos para o atendimento da demanda, que possam a vir ser solicitada pelas diversas secretarias da administração, em levantamento realizado por esta diretoria foi possível identificar um déficit destes equipamentos, e ainda há necessidade de medida preventiva devido os equipamentos existentes na administração em sua maioria estão no final de sua vida útil, apresentando perda de performance no caso dos ativos de rede. Desta forma justificando o registro de preço nas quantidades abaixo estimadas por esta diretoria para o exercício de 2021/2022.

2.1 Justificativa Técnica:

JUSTIFICATIVA

A principal intenção deste departamento de realizar o processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço e no trato com os bens públicos, deve-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do projeto básico e das especificações, que consome muito esforço de levantamento onde ora já foram realizados por este departamento, definição de minuta de contratação e realização de estimativas do mesmo segmento alocados em grupos, seguido dos princípios da eficiência que se apresenta,na realidade nos dois aspectos, considerado em relação ao modo de atuação do agente público (PREGOEIRO), do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados tendo mais agilidade em julgar em uma sessão ainda que com a diversidade de empresas em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar as aquisições em concomitância com o setor de compras. Os itens são essenciais para o desempenho dos mais diversos serviços prestados por esta Administração dividindo as rotas em vários lotes, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

Os itens foram separados em lotes de acordo com a sua natureza e divididos em lotes, possibilitando que mais de uma empresa possa a vir ser a vencedora do certame no mesmo segmento, o que de alguma forma amplia a concorrência. A administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como por exemplo materiais de informática que em geral existem muitos fabricantes de diversas qualidades e desempenhos e ter gestão durante o período de garantia não sendo em lotes dificulta muito o processo, propiciando agilidade na resolução de problemas - com economicidade - advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

Um dos lotes necessita uma atenção ímpar. Baseia-se em equipamentos de alto valor agregado que necessitam de prestação de instalação e suporte. Caso o lote for desmembrado em itens e não em lotes o mesmo poderá apresentar um problema complexo, sendo um determinado fabricante/fornecedor sagrando-se vencedor para fornecer um determinado produto e outro fornecedor sagrando-se vencedor da prestação de serviço e suporte sem dominar tecnicamente ou ser autorizado para tal processo pelo fabricante do produto sagrado vencedor.

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas , evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos

serviços solicitados, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

2.2 Justificativa Registro de Preços:

Justifica-se a modalidade de "Registro de Preços" pelo respaldo legal do DECRETO Nº 3368/2007 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º As aquisições de materiais, gêneros, equipamentos e as contratações de serviços comuns, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde de registram os quantitativos, preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Administrador - a Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

3. Prazo e Local de Entrega:
3.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.
3.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Dotação Orçamentária: Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, § 2º, do decreto municipal 3368/2007.

5. Garantia: A garantia dos equipamentos será de acordo com o descritivo do item constante termo de referência, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento;

6. Especificações e Quantidades:

LOTE 01 – ATIVOS DE REDE E WIFI		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SWITCH 48 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP	10
02	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP+	10
03	KIT 02 MÓDULOS SFP 1Gbps COM CORDÃO ÓPTICO DE 2,5M	20
04	KIT 02 MÓDULOS SFP+ 10Gbps COM CORDÃO ÓPTICO DE 2,5M	20
05	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP	80

06	SWITCH 08 PORTAS ETHERNET 02 PORTAS SFP	80
07	ACCESS POINT INDOOR 300 Mbps 2.4 GHz	100
08	ACCESS POINT INDOOR 1.350/400 Mbps 2.4/5.0 GHz	100
09	ACCESS POINT INDOOR 1.750/1.300 Mbps 2.4/5.0 GHz	100
10	ACCESS POINT OUTDOOR 1.167 Mbps 2.4/5.0 GHz	50
11	ACCESS POINT INDOOR WIFI 6 HD	50
12	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO	100
13	TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA REDE	01
14	OPERAÇÃO ASSISTIDA ACOMPANHAMENTO	01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**SWITCH 48 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP** • Deverá possuir 48 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá possuir 04 Portas Gigabit SFP; • Deverá possuir 01 Porta Console RJ45 e 1 Porta Micro USB Console ambas para gerenciamento físico do equipamento; • Deverá atender os padrões IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet, IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber); • Deverá possuir capacidade de Switching de no mínimo 104 Gbps de Troughput; • Deverá possuir capacidade de armazenamento de 16000 endereços MAC em sua tabela interna ARP; • Deverá permitir Jumbo Frames na Rede; • Deverá permitir Roteamento Estático IPV4 e IPV6; • Deveráter o consumo até 36W em 220V; • Deverá suportar operação de funcionamento entre as temperaturas 0°C à 40°C; • Deverá suportar a instalação em RACK ocupando limite de espaço de 1U: • Deverá permitir acesso Web para Gerenciamento Layer 2 e Layer 2+; • Deverá permitir gerenciamento centralizado através de software do tipo (SDN – Software Defined Network)com capacidade de gestão do próprio fabricante do equipamento para que assim seja possível fazer uma gestão centralizada de todos os Switches da Rede bem como o monitoramento em tempo real das condições de funcionamento e permitir aplicar configurações em larga escala para os equipamentos em comunicação; • Esse software que fará a gestão deverá ser gratuito para implementação na rede do município; • Deverá possuir os seguintes recursos de gerenciamento e proteção da Rede no equipamento: • IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control e DHCP Snooping para proteção contra inundação de broadcast, ataques de ARP na Rede; • Controles por ACL L2 e L4 para poder restringir o acesso a recursos da rede que são tratados como confidenciais. • Suportar Autenticação do tipo 802.1x em conjunto com os servidores RADIUS e TACACS+; • Possuir recursos avançados de QoS para integrar serviços de VOIP, Dados e Video; • Possuir suporte a 802.1Q VLAN para permitir a segmentação da rede em Grupos Distintos; • Possuir suporte a espelhamento de porta, protocolos de controle e agregação de links e controle de fluxos 802.3x como STP/RSTP/MSTP; • Possuir detecção de loopback, diagnóstico do cabo e IGMP Snooping para garantir o	10

	encaminhamento de forma inteligente o fluxo multicast. • Possuir suporte a roteamento estático e recursos de inteligência como 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID, autenticação IGMP etc. 802.3ah OAM e Device Link Detection Protocol (DLDP) melhoram o monitor e ajudam a solucionar problemas de redes Ethernet como a função DDM (Monitoramento de Diagnóstico Digital) ajuda a visualizar o status dos módulos SFP inseridos no switch e a definir as configurações de alarme, configurações de aviso, temperatura, configurações de limite de tensão, configurações de limite de corrente de polarização, configurações de limite de potência TX e potência RX; • Possuir os seguintes recursos de gerenciamento, como interface gráfica do usuário (GUI) intuitiva baseada na web, linha de comando padrão da indústria Interface (CLI), SNMP (v1 / v2c / v3)e RMON; • Possuir suporte a Dual Image e Dual Configuration para fornecer confiabilidade e redundância ao aplicar atualizações e configurações específicas no equipamento; • Possuir suporte a IPV6 e suas várias funções, como Dual IPv4 / IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, Interface IPv6, Descoberta de Unidade Máxima de Transmissão de Caminho (PMTU) e Descoberta de Vizinho IPv6, que garante que sua rede está pronta para a Next Generation Network (NGN) sem atualizar seu equipamento de rede.	
02	**SWITCH 24 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP+** • Deverá possuir 24 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá possuir 04 Portas 10 Gigabit SFP+; • Deverá possuir 01 Porta Console RJ45 e 1 Porta Micro USB Console ambas para gerenciamento físico do equipamento; • Deverá atender os padrões IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet, IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber); • Deverá possuir capacidade de Switching de no mínimo 128 Gbps de Troughput; • Deverá possuir capacidade de armazenamento de 16000 endereços MAC em sua tabela interna ARP; • Deverá permitir Jumbo Frames na Rede; • Deverá permitir Roteamento Estático IPV4 e IPV6; • Deverá ter o consumo até 36W em 220V; • Deverá suportar operação de funcionamento entre as temperaturas 0°C à 45°C; • Deverá suportar a instalação em RACK ocupando limite de espaço de 1U: • Deverá permitir acesso Web para Gerenciamento Layer 2 e Layer 2+; • Deverá permitir gerenciamento centralizado através de software do tipo (SDN – Software Defined Network) com capacidade de gestão do próprio fabricante do equipamento para que assim seja possível fazer uma gestão centralizada de todos os Switches da Rede bem como o monitoramento em tempo real das condições de funcionamento e permitir aplicar configurações em larga escala para os equipamentos em comunicação; • Esse software que fará a gestão deverá ser gratuito para implementação na rede do município; • Deverá possuir os seguintes recursos de gerenciamento e proteção da Rede no equipamento: • IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control e DHCP Snooping para proteção contra inundação de broadcast, ataques de ARP na Rede; • Controles por ACL L2 e L4 para poder restringir o acesso a recursos da rede que são tratados como confidenciais. • Suportar Autenticação do tipo 802.1x em conjunto com os servidores RADIUS e	10

	TACACS+; • Possuir recursos avançados de QoS para integrar serviços de VOIP, Dados e Video; • Possuir suporte a 802.1Q VLAN para permitir a segmentação da rede em Grupos Distintos; • Possuir suporte a espelhamento de porta, protocolos de controle e agregação de links e controle de fluxos 802.3x como STP/RSTP/MSTP; • Possuir detecção de loopback, diagnóstico do cabo e IGMP Snooping para garantir o encaminhamento de forma inteligente o fluxo multicast. • Possuir suporte a roteamento estático e recursos de inteligência como 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID, autenticação IGMP etc. 802.3ah OAM e Device Link Detection Protocol (DLDP) melhoram o monitor e ajudam a solucionar problemas de redes Ethernet como a função DDM (Monitoramento de Diagnóstico Digital) ajuda a visualizar o status dos módulos SFP inseridos no switch e a definir as configurações de alarme, configurações de aviso, temperatura, configurações de limite de tensão, configurações de limite de corrente de polarização, configurações de limite de potência TX e potência RX; • Possuir os seguintes recursos de gerenciamento, como interface gráfica do usuário (GUI) intuitiva baseada na web, linha de comando padrão da indústria Interface (CLI), SNMP (v1 / v2c / v3) e RMON; • Possuir suporte a Dual Image e Dual Configuration para fornecer confiabilidade e redundância ao aplicar atualizações e configurações específicas no equipamento; • Possuir suporte a IPV6 e suas várias funções, como Dual IPv4 / IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, Interface IPv6, Descoberta de Unidade Máxima de Transmissão de Caminho (PMTU) e Descoberta de Vizinho IPv6, que garante que sua rede está pronta para a Next Generation Network (NGN) sem atualizar seu equipamento de rede.	
03	**KIT 02 MÓDULOS SFP 1Gbps COM CORDÃO ÓPTICO DE 2,5 METROS** • O kit é composto por dois Módulos do tipo GBIC para comunicação entre eles será fornecido um cordão óptico de 2,5 metros do tipo Duplex para garantir a espera em caso de falhas no cordão; • Deverá ser do tipo Hot Pluged • Cada Módulo deverá possuir 01 Entrada de Fibra Óptica do Tipo LC / UPC; • Deverá suportar velocidade de transmissão de até 1.25Gbps; • Deverá suportar uma distância de comunicação de até 10km; • Deverá suportar os padrões IEEE 802.3z, CSMA / CD, TCP / IP; • Deverá operar no comprimento de onda TX: 1310nm / RX: 1550nm; • Deverá vir acompanhado do Cordão Óptico Duplex Monomodo LC x LC de 2,5 metros UPC;	20
04	**KIT 02 MÓDULOS SFP+ 10Gbps COM CORDÃO ÓPTICO DE 2,5 METROS** • O kit é composto por dois Módulos do tipo GBIC para comunicação entre eles será fornecido um cordão óptico de 2,5 metros do tipo Duplex; • Cada Módulo deverá possuir 02 Entradas de Fibra Óptica do Tipo LC / UPC; • Deverá suportar velocidade de transmissão de até 10Gbps; • Deverá suportar uma distância de comunicação de até 10km; • Deverá suportar os padrões IEEE 802.3ae, TCP/IP; • Deverá operar no comprimento de onda 1310nm; • Deverá vir acompanhado do Cordão Óptico Duplex Monomodo LC x LC de 2,5 metros UPC;	20
05	**SWITCH 24 PORTAS ETHERNET 04 PORTAS SFP** • Deverá possuir 24 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá possuir 04 Portas 1Gigabit SFP;	80

	• Deverá possuir 01 Porta Console RJ45 e 1 Porta Micro USB Console ambas para gerenciamento físico do equipamento; • Deverá atender os padrões IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet, IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber); • Deverá possuir capacidade de Switching de no mínimo 56 Gbps de Troughput; • Deverá possuir capacidade de armazenamento de 16000 endereços MAC em sua tabela interna ARP; • Deverá permitir Jumbo Frames na Rede; • Deverá permitir Roteamento Estático IPV4 e IPV6; • Deverá ter o consumo até 36W em 220V; • Deverá suportar operação de funcionamento entre as temperaturas 0°C à 45°C; • Deverá suportar a instalação em RACK ocupando limite de espaço de 1U: • Deverá permitir acesso Web para Gerenciamento Layer 2 e Layer 2+; • Deverá permitir gerenciamento centralizado através de software do tipo (SDN – Software Defined Network) com capacidade de gestão do próprio fabricante do equipamento para que assim seja possível fazer uma gestão centralizada de todos os Switches da Rede bem como o monitoramento em tempo real das condições de funcionamento e permitir aplicar configurações em larga escala para os equipamentos em comunicação; • Esse software que fará a gestão deverá ser gratuito para implementação na rede do município; • Deverá possuir os seguintes recursos de gerenciamento e proteção da Rede no equipamento: • IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control e DHCP Snooping para proteção contra inundação de broadcast, ataques de ARP na Rede; • Controles por ACL L2 e L4 para poder restringir o acesso a recursos da rede que são tratados como confidenciais. • Suportar Autenticação do tipo 802.1x em conjunto com os servidores RADIUS e TACACS+; • Possuir recursos avançados de QoS para integrar serviços de VOIP, Dados e Video; • Possuir suporte a 802.1Q VLAN para permitir a segmentação da rede em Grupos Distintos; • Possuir suporte a espelhamento de porta, protocolos de controle e agregação de links e controle de fluxos 802.3x como STP/RSTP/MSTP; • Possuir detecção de loopback, diagnóstico do cabo e IGMP Snooping para garantir o encaminhamento de forma inteligente o fluxo multicast. • Possuir suporte a roteamento estático e recursos de inteligência como 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID, autenticação IGMP etc. 802.3ah OAM e Device Link Detection Protocol (DLDP) melhoram o monitor e ajudam a solucionar problemas de redes Ethernet como a função DDM (Monitoramento de Diagnóstico Digital) ajuda a visualizar o status dos módulos SFP inseridos no switch e a definir as configurações de alarme, configurações de aviso, temperatura, configurações de limite de tensão, configurações de limite de corrente de polarização, configurações de limite de potência TX e potência RX; • Possuir os seguintes recursos de gerenciamento, como interface gráfica do usuário (GUI) intuitiva baseada na web, linha de comando padrão da indústria Interface (CLI), SNMP (v1 / v2c / v3) e RMON; • Possuir suporte a Dual Image e Dual Configuration para fornecer confiabilidade e redundância ao aplicar atualizações e configurações específicas no equipamento; • Possuir suporte a IPV6 e suas várias funções, como Dual IPv4 / IPv6 Stack, MLD	

	Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, Interface IPv6, Descoberta de Unidade Máxima de Transmissão de Caminho (PMTU) e Descoberta de Vizinho IPv6, que garante que sua rede está pronta para a Next Generation Network (NGN) sem atualizar seu equipamento de rede.	
06	**SWITCH 08 PORTAS ETHERNET 02 PORTAS SFP** • Deverá possuir 08 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá possuir 02 Portas 1Gigabit SFP; • Deverá possuir 01 Porta Console RJ45 e 1 Porta Micro USB Console ambas para gerenciamento físico do equipamento; • Deverá atender os padrões IEEE 802.3i:10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u:100BASE-X Fast Ethernet, IEEE 802.3ab:1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z:1000BASE-X Gigabit Ethernet (Optical fiber); • Deverá possuir capacidade de Switching de no mínimo 20 Gbps de Troughput; • Deverá possuir capacidade de armazenamento de 16000 endereços MAC em sua tabela interna ARP; • Deverá permitir Jumbo Frames na Rede; • Deverá permitir Roteamento Estático IPV4 e IPV6; • Deverá ter o consumo até 36W em 220V; • Deverá suportar operação de funcionamento entre as temperaturas 0°C à 45°C; • Deverá suportar a instalação em RACK ocupando limite de espaço de 1U: • Deverá permitir acesso Web para Gerenciamento Layer 2 e Layer 2+; • Deverá permitir gerenciamento centralizado através de software do tipo (SDN – Software Defined Network) com capacidade de gestão do próprio fabricante do equipamento para que assim seja possível fazer uma gestão centralizada de todos os Switches da Rede bem como o monitoramento em tempo real das condições de funcionamento e permitir aplicar configurações em larga escala para os equipamentos em comunicação; • Esse software que fará a gestão deverá ser gratuito para implementação na rede do município; • Deverá possuir os seguintes recursos de gerenciamento e proteção da Rede no equipamento: • IP-MAC-Port Binding, Port Security, Storm control e DHCP Snooping para proteção contra inundação de broadcast, ataques de ARP na Rede; • Controles por ACL L2 e L4 para poder restringir o acesso a recursos da rede que são tratados como confidenciais. • Suportar Autenticação do tipo 802.1x em conjunto com os servidores RADIUS e TACACS+; • Possuir recursos avançados de QoS para integrar serviços de VOIP, Dados e Video; • Possuir suporte a 802.1Q VLAN para permitir a segmentação da rede em Grupos Distintos; • Possuir suporte a espelhamento de porta, protocolos de controle e agregação de links e controle de fluxos 802.3x como STP/RSTP/MSTP; • Possuir detecção de loopback, diagnóstico do cabo e IGMP Snooping para garantir o encaminhamento de forma inteligente o fluxo multicast. • Possuir suporte a roteamento estático e recursos de inteligência como 802.3ah OAM, DDM, sFlow, QinQ, L2PT PPPoE ID, autenticação IGMP etc. 802.3ah OAM e Device Link Detection Protocol (DLDP) melhoram o monitor e ajudam a solucionar problemas de redes Ethernet como a função DDM (Monitoramento de Diagnóstico Digital) ajuda a visualizar o status dos módulos SFP inseridos no switch e a definir as configurações de alarme, configurações de aviso, temperatura, configurações de limite de tensão, configurações de limite de corrente de polarização, configurações de limite	80

	de potência TX e potência RX; • Possuir os seguintes recursos de gerenciamento, como interface gráfica do usuário (GUI) intuitiva baseada na web, linha de comando padrão da indústria Interface (CLI), SNMP (v1 / v2c / v3) e RMON; • Possuir suporte a Dual Image e Dual Configuration para fornecer confiabilidade e redundância ao aplicar atualizações e configurações específicas no equipamento; • Possuir suporte a IPV6 e suas várias funções, como Dual IPv4 / IPv6 Stack, MLD Snooping, IPv6 ACL, DHCPv6 Snooping, Interface IPv6, Descoberta de Unidade Máxima de Transmissão de Caminho (PMTU) e Descoberta de Vizinho IPv6, que garante que sua rede está pronta para a Next Generation Network (NGN) sem atualizar seu equipamento de rede.	
07	**ACCESS POINT INDOOR 300 Mbps 2.4 GHz** • Deverá possuir 01 Portas 10/100 Mbps do tipo RJ45; • Deverá Suportar Alimentação POE IEEE 802.3af; • Deverá possuir 01 um botão de reset; • Deverá possuir fonte de alimentação VDC; • Deverá vir acompanhando do kit de instalação em parede ou teto; • Deverá atender os padrões de comunicação em redes Wifi IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Deverá operar na frequência 2.4 GHz; • Deverá permitir as seguintes velocidades de comunicação 11n: 300Mbps(dynamic) 11g: 54Mbps(dynamic) 11b: 11Mbps(dynamic); • Deverá permitir Múltiplos SSIDs um total de 8 por AP; • Deverá permitir Habilitar e Desabilitar o AP; • Deverá permitir Troca de Canal de Forma Automática sempre em busca de um sinal mais limpo; • Deverá permitir Criar Regras de QoS(WMM) e Rate Limit (Limitação de Tráfego); • Deverá permitir Agendamento de Reboot; • Deverá permitir Agendamento de Redes Wireless em determinados horários; • Deverá permitir Obter Estatísticas das redes Wireless baseadas no SSID, AP, Cliente conectado a ele; • Deverá possuir os seguintes recursos relacionado a segurança como Captive Portal para Autenticação. • Deverá possuir Controle de Acesso, Controle de MAC, Isolar Clientes, SSDI com Vlan; • Deverá possuir Suporte aos métodos de Autenticação da Rede Wifi do tipo WEP/WPA/ WPA2-Enterprise, WPA-PSK/WPA2-PSK; • Deverá suportar Gerenciamento Centralizado com Software de Controle e Gerenciamento da Rede Wifi: • Deverá vir acompanhado de software gratuito para gestão que deverá ser instalado no data center da prefeitura em uma máquina que será disponibilizada para o controle da rede wifi; • Deverá permitir o controle dos LEDS no equipamento podendo ser desligados; • Deverá permitir o envio de alertas por e-mail em caso de falhas ou pane no equipamento: • Deverá suportar SNMP para monitoramento em software de terceiros; • Deverá fazer log das comunicações e conexões dos clientes no Aparelho, no software controlador e permitir logs em software de terceiros. • Deverá permitir acesso por SSH para gestão do equipamento; • Deverá permitir acesso por HTTP e HTTPS para gestão do equipamento; • Deverá permitir uma Vlan de Gerenciamento;	100
08	**ACCESS POINT INDOOR 1.350/400 Mbps 2.4/5.0 GHz**	100

	• Deverá possuir 01 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá Suportar Alimentação POE IEEE 802.3af; • Deverá possuir 01 um botão de reset; • Deverá vir acompanhando do kit de instalação em parede ou teto; • Deverá atender os padrões de comunicação em redes Wifi IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Deverá operar na frequência 2.4 GHz (Antena 4 dBi) e 5 GHz (Antena 5 dBi); • Deverá permitir as seguintes velocidades de comunicação 11n: 300Mbps(dynamic) 11g: 54Mbps(dynamic) 11b: 11Mbps(dynamic) e 11ac: 450Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz; • Deverá permitir Múltiplos SSIDs um total de 8 por Banda Totalizando 16 por AP; • Deverá permitir Habilitar e Desabilitar o AP; • Deverá permitir Troca de Canal de Forma Automática sempre em busca de um sinal mais limpo; • Deverá permitir Criar Regras de QoS (WMM) e Rate Limit (Limitação de Tráfego); • Deverá permitir Agendamento de Reboot; • Deverá permitir Agendamento de Redes Wireless em determinados horários; • Deverá permitir Obter Estatísticas das redes Wireless baseadas no SSID, AP, Cliente conectado a ele; • Deverá possuir os seguintes recursos relacionado a segurança como Captive Portal para Autenticação. • Deverá possuir Controle de Acesso, Controle de MAC, Isolar Clientes, SSDI com Vlan; • Deverá possuir Suporte aos métodos de Autenticação da Rede Wifi do tipo WEP/WPA/ WPA2-Enterprise, WPA-PSK/WPA2-PSK; • Deverá suportar Gerenciamento Centralizado com Software de Controle e Gerenciamento da Rede Wifi: • Deverá vir acompanhado de software gratuito para gestão que deverá ser instalado no data center da prefeitura em uma máquina que será disponibilizada para o controle da rede wifi; • Deverá permitir o controle dos LEDS no equipamento podendo ser desligados; • Deverá permitir o envio de alertas por e-mail em caso de falhas ou pane no equipamento: • Deverá suportar SNMP para monitoramento em software de terceiros; • Deverá fazer log das comunicações e conexões dos clientes no Aparelho, no software controlador e permitir logs em software de terceiros. • Deverá permitir acesso por SSH para gestão do equipamento; • Deverá permitir acesso por HTTP e HTTPS para gestão do equipamento; • Deverá permitir uma Vlan de Gerenciamento;	
09	**ACCESS POINT INDOOR 1.750/1.300 Mbps 2.4/5.0 GHz** • Deverá possuir 02 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá Suportar Alimentação POE IEEE 802.3af; • Deverá possuir 01 um botão de reset; • Deverá vir acompanhando do kit de instalação em parede ou teto; • Deverá atender os padrões de comunicação em redes Wifi IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Deverá operar na frequência 2.4 GHz (3 Antenas 3.5 dBi) e 5 GHz (3 Antenas 4 dBi); • Deverá permitir as seguintes velocidades de comunicação 11n: 300Mbps(dynamic) 11g: 54Mbps(dynamic) 11b: 11Mbps(dynamic) e 11ac: 450Mbps em 2.4GHz e 1.300Mbps em 5GHz; • Deverá permitir Múltiplos SSIDs um total de 8 por Banda Totalizando 16 por AP; • Deverá permitir Habilitar e Desabilitar o AP; • Deverá permitir Troca de Canal de Forma Automática sempre em busca de um sinal	100

	mais limpo; • Deverá permitir Criar Regras de QoS (WMM) e Rate Limit (Limitação de Tráfego); • Deverá permitir Agendamento de Reboot; • Deverá permitir Agendamento de Redes Wireless em determinados horários; • Deverá permitir Obter Estatísticas das redes Wireless baseadas no SSID, AP, Cliente conectado a ele; • Deverá possuir os seguintes recursos relacionado a segurança como Captive Portal para Autenticação. • Deverá possuir Controle de Acesso, Controle de MAC, Isolar Clientes, SSDI com Vlan; • Deverá possuir Suporte aos métodos de Autenticação da Rede Wifi do tipo WEP/WPA/ WPA2-Enterprise, WPA-PSK/WPA2-PSK; • Deverá suportar Gerenciamento Centralizado com Software de Controle e Gerenciamento da Rede Wifi: • Deverá vir acompanhado de software gratuito para gestão que deverá ser instalado no data center da prefeitura em uma máquina que será disponibilizada para o controle da rede wifi; • Deverá permitir o controle dos LEDS no equipamento podendo ser desligados; • Deverá permitir o envio de alertas por e-mail em caso de falhas ou pane no equipamento: • Deverá suportar SNMP para monitoramento em software de terceiros; • Deverá fazer log das comunicações e conexões dos clientes no Aparelho, no software controlador e permitir logs em software de terceiros. • Deverá permitir acesso por SSH para gestão do equipamento; • Deverá permitir acesso por HTTP e HTTPS para gestão do equipamento; • Deverá permitir uma Vlan de Gerenciamento;	
10	**ACCESS POINT OUTDOOR 1.167 Mbps 2.4/5.0 GHz** • Deverá possuir 01 Portas 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá Suportar Alimentação POE IEEE 802.3af; • Deverá possuir 01 um botão de reset; • Deverá vir acompanhando do kit de instalação em parede ou poste; • Deverá possuir certificação IP 65; • Deverá atender os padrões de comunicação em redes Wifi IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Deverá operar na frequência 2.4 GHz (Antena 3 dBi) e 5 GHz (Antena 4 dBi); • Deverá permitir as seguintes velocidades de comunicação 11n: 300Mbps(dynamic) 11g: 54Mbps(dynamic) 11b: 11Mbps(dynamic) e 11ac: 300Mbps em 2.4GHz e 867Mbps em 5GHz; • Deverá permitir Múltiplos SSIDs um total de 8 por Banda Totalizando 16 por AP; • Deverá permitir Habilitar e Desabilitar o AP; • Deverá permitir Troca de Canal de Forma Automática sempre em busca de um sinal mais limpo; • Deverá permitir Criar Regras de QoS (WMM) e Rate Limit (Limitação de Tráfego); • Deverá permitir Agendamento de Reboot; • Deverá permitir Agendamento de Redes Wireless em determinados horários; • Deverá permitir Obter Estatísticas das redes Wireless baseadas no SSID, AP, Cliente conectado a ele; • Deverá possuir os seguintes recursos relacionado a segurança como Captive Portal para Autenticação. • Deverá possuir Controle de Acesso, Controle de MAC, Isolar Clientes, SSDI com Vlan; • Deverá possuir Suporte aos métodos de Autenticação da Rede Wifi do tipo WEP/WPA/ WPA2-Enterprise, WPA-PSK/WPA2-PSK; • Deverá suportar Gerenciamento Centralizado com Software de Controle e	50

	Gerenciamento da Rede Wifi: • Deverá vir acompanhado de software gratuito para gestão que deverá ser instalado no data center da prefeitura em uma máquina que será disponibilizada para o controle da rede wifi; • Deverá permitir o controle dos LEDS no equipamento podendo ser desligados; • Deverá permitir o envio de alertas por e-mail em caso de falhas ou pane no equipamento: • Deverá suportar SNMP para monitoramento em software de terceiros; • Deverá fazer log das comunicações e conexões dos clientes no Aparelho, no software controlador e permitir logs em software de terceiros. • Deverá permitir acesso por SSH para gestão do equipamento; • Deverá permitir acesso por HTTP e HTTPS para gestão do equipamento; • Deverá permitir uma Vlan de Gerenciamento;	
11	**ACCESS POINT INDOOR WIFI 6 HD** • Deverá possuir 01 Porta 10/100/1000 Mbps do tipo RJ45; • Deverá Suportar Alimentação POE IEEE 802.3af; • Deverá possuir 01 um botão de reset; • Deverá vir acompanhando do kit de instalação em parede ou teto; • Deverá atender os padrões de comunicação em redes Wifi IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Deverá operar na frequência 2.4 GHz (2 Antenas 4 dBi) e 5 GHz (2 Antenas 5 dBi); • Deverá permitir as seguintes velocidades de comunicação IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a máximo de 1.201Mbps em 2.4GHz e 574 em 5GHz; • Deverá permitir Múltiplos SSIDs um total de 8 por Banda Totalizando 16 por AP; • Deverá permitir Habilitar e Desabilitar o AP; • Deverá permitir Troca de Canal de Forma Automática sempre em busca de um sinal mais limpo; • Deverá permitir Criar Regras de QoS (WMM) e Rate Limit (Limitação de Tráfego); • Deverá permitir Agendamento de Reboot; • Deverá permitir Agendamento de Redes Wireless em determinados horários; • Deverá permitir Obter Estatísticas das redes Wireless baseadas no SSID, AP, Cliente conectado a ele; • Deverá possuir os seguintes recursos relacionado a segurança como Captive Portal para Autenticação. • Deverá possuir Controle de Acesso, Controle de MAC, Isolar Clientes, SSDI com Vlan; • Deverá possuir Suporte aos métodos de Autenticação da Rede Wifi do tipo WEP/WPA/ WPA2-Enterprise, WPA-PSK/WPA2-PSK; • Deverá suportar Gerenciamento Centralizado com Software de Controle e Gerenciamento da Rede Wifi: • Deverá vir acompanhado de software gratuito para gestão que deverá ser instalado no data center da prefeitura em uma máquina que será disponibilizada para o controle da rede wifi; • Deverá permitir o controle dos LEDS no equipamento podendo ser desligados; • Deverá permitir o envio de alertas por e-mail em caso de falhas ou pane no equipamento: • Deverá suportar SNMP para monitoramento em software de terceiros; • Deverá fazer log das comunicações e conexões dos clientes no Aparelho, no software controlador e permitir logs em software de terceiros. • Deverá permitir acesso por SSH para gestão do equipamento; • Deverá permitir acesso por HTTP e HTTPS para gestão do equipamento; • Deverá permitir uma Vlan de Gerenciamento;	100
12	**CONFIGURAÇÃO INICIAL**	100

	• Serviço Deverá ser executado por profissional capacitado, com Formação de Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação e Certificação na área de Redes de Computador. • Serviço de Configuração das Vlans na Rede de Switches e Rede Wifi; • Serviço de Atualização e Aplicação de Patches de Segurança nos Equipamentos deixando-os com sua última versão de firmware mais atualizada; • Serviço contratado conforme a demanda da prefeitura para a quantidade de equipamentos necessários;	
13	**TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA REDE** • Serviço Deverá ser executado por profissional capacitado, com Formação de Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação e Certificação na área de Redes de Computador. • Deverá ser ministrado um treinamento de 16 Horas para equipe de TI da prefeitura conforme solução implantada no processo de configuração inicial para que seja apresentado as principais funções do sistema de gestão além das funcionalidades de controle e segurança para o ambiente de Switches e Rede Wifi;	01
14	**OPERAÇÃO ASSISTIDA** • Serviço Deverá ser executado por profissional capacitado, com Formação de Curso Superior na Área de Tecnologia da Informação e Certificação na área de Redes de Computador. • Deverá ser feito acompanhamento após a instalação por um técnico da empresa por até 100 Horas após o aceite da solução e treinamento da equipe de TI; • Esta operação servirá para tirar dúvidas da equipe de TI da prefeitura bem como auxiliar no processo e desenvolvimento das atividades necessárias para manter o sistema em funcionamento;	01

LOTE 02 – INFRA ESTRUTURA DE REDE CAT 5E		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAIXA DE CABO LAN UTP CAT 5E 305m	200
02	CONECTOR DE REDE CAT 5E	10000
03	PATCH PANEL CAT 5E	40
04	PATCH CORD CAT 5E 1,5M	2000
05	PATCH CORD CAT 5E 20CM	2000
06	RACK DE PAREDE 9U	40
07	NOBREAK 1200 VA	40
08	CAIXA DE SUPERFICIE 2X2	2000
09	KEYSTONE CAT 5E	2000

01	**CAIXA DE CABO LAN UTP CAT 5E 305M** Cabo UTP – CAT 5e, cor AZUL, para uso geral na horizontal, LSZH CABO UTP (Unshielded Twisted Pair) CAT5e - com isolação em polietileno de alta densidade, cor AZUL. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor Azul; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Possuir impresso na capa externa o nome do fabricante e a marca do produto;	200

	Características: Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Marcação sequencial do comprimento estampada em metros; Identificação nas veias brancas dos pares; Possuir certificado UL ou ETL verified e UL Listed ou ETL listed e Anatel; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, OS NEXT, ELFEXT, OS ELFEXT e perda de retorno. Características especiais: Categoria LSZH (Low Smoke Zero Halogen) - característica especial de não emissão de fumaça tóxica em caso de incêndios; Atendimento à diretiva RoHs; Referências: Furukawa ou similar.	
02	**CONECTOR DE REDE CAT 5E** Conector modular (jack) RJ-45 ("fêmea"), categoria 5 Enhanced (CAT5e), cor branca, para uso em tomadas aparentes ou espelhos. Modelo ou tipo: Conector RJ-45 CAT5e, standard; Material: Corpo em termoplástico de alto impacto retardante a chama (autoextinguível); Montado em placa de circuito impresso; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Contatos dos conectores com 100 micropolegadas de níquel e 50 micropolegadas de ouro; Classificação: Classificação UL 94 V-0; Características: Atendimento à diretiva RoHs; Deve ser modular, de 8 posições, com terminais de conexão tipo 110 IDC na parte traseira e tipo RJ45 na parte frontal, para conexão de plugs tipo RJ45 ouRJ11, incluindo janela de proteção no próprio corpo; Sistema de pinaggem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de códigos de cores; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para a categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFELT, PS ELFELT e perda de retorno. Possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps; Possuir certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção na própria tampa de ícones de identificação; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Deverá ser compatível com a montagem em espelho angular; Compatibilidade: Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas que seguem o padrão da indústria. Referências: Furukawa e PLP.	10000
03	**PATCH PANEL 24P CAT 5E** Painel de conexão (patch-panel) com as seguintes características: Largura de 19”, conforme requisitos da norma ANSI/EIA/TIA-310D, e altura de 44,5 mm (1U);	40

	Na parte frontal deve possuir 24 conectores RJ45 fêmea Cat.5e, numerados de 1 a 24, com vias de contato com camada de 1,27 micrômetro de ouro, para conexão de plugs RJ45 e RJ11; O corpo do conector deve ser confeccionado em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Na parte traseira, deve possuir terminais de conexão tipo 110 IDC para 24 cabos UTP de 24 AWG x 4 pares Cat 5e, numerados de 1 a 24; Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado na parte traseira através de código de cores; Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); Os conectores RJ45 fêmea do painel frontal e os terminais de conexão traseira tipo 110 IDC devem ser soldados em circuitos impressos de no mínimo duas camadas para proporcionar melhor performance elétrica; Possuir identificação individual de cada conector RJ 45 de acordo com a identificação da tomada (ponto de rede); Identificação dos pares EIA/TIA 568B na parte traseira, para a terminação dos cabos; Deve possuir borda de reforço para evitar o empenamento; Deve possuir suporte traseiro para abraçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5E, nos parâmetros de atenuação, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno; Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1 Gbps; Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED, tendo o selo das mesmas impressas no produto; Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Referências: Furukawa e PLP. **CONECTOR DE REDE CAT 5E** Conector modular (jack) RJ-45 ("fêmea"), categoria 5 Enhanced (CAT5e), cor branca, para uso em tomadas aparentes ou espelhos. Modelo ou tipo: Conector RJ-45 CAT5e, standard; Material: Corpo em termoplástico de alto impacto retardante a chama (autoextinguível); Montado em placa de circuito impresso; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Contatos dos conectores com 100 micropolegadas de níquel e 50 micropolegadas de ouro; Classificação: Classificação UL 94 V-0; Características: Atendimento à diretiva RoHs;	

	Deve ser modular, de 8 posições, com terminais de conexão tipo 110 IDC na parte traseira e tipo RJ45 na parte frontal, para conexão de plugs tipo RJ45 ouRJ11, incluindo janela de proteção no próprio corpo; Sistema de pinaggem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de códigos de cores; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para a categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFELT, PS ELFELT e perda de retorno. Possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps; Possuir certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção na própria tampa de ícones de identificação; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Deverá ser compatível com a montagem em espelho angular; Compatibilidade: Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas que seguem o padrão da indústria. Referências: Furukawa e PLP.	
04	**PATCH CORD CAT 5E 1,5M** Cordão de manobra - CAT5e - com 1,5m, cor AZUL; Definição: Cordão de Manobra, montado, testado e certificado em fábrica, com cabo UTP flexível categoria 5e, com conectores RJ 45 macho de alta performance em ambas as extremidades, sendo obrigatório que o cabo UTP e os conectores RJ45 sejam do mesmo fabricante. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor AZUL com comprimento de 1,50m para atender Dados; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Características: Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno; Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Possuir certificado Anatel; Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Categoria 5e; Possuir certificado de flamabilidade (UL Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa; Todos os cabos deverão ser embalados individualmente, em sacos plásticos, com etiqueta de identificação; Nome corrente: Patch Cable UTP CAT 5e, cor AZUL, 1,50m. Referências: Furukawa e PLP.	2000
05	**PATCH CORD CAT 5E 20CM** Cordão de manobra - CAT5e - com 20cm, cor AZUL; Definição: Cordão de Manobra, montado, testado e certificado em fábrica, com cabo UTP flexível categoria 5e, com conectores RJ 45 macho de alta performance em ambas as extremidades, sendo obrigatório que o cabo UTP e os conectores RJ45	2000

	sejam do mesmo fabricante. Construção: Isolamento externo em PVC não propagante a chama; Cor AZUL com comprimento de 20cm para atender Dados; Isolamento entre pares em polietileno; 4 pares condutores sólidos de cobre trançados, não blindados, bitola 24 AWG; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Características: Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, nos parâmetros de atenuação, NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno; Diâmetro externo nominal máximo de 5,2mm; Taxa de transmissão de até 1Gbps; Possuir certificado Anatel; Possuir certificado de performance elétrica (Verified) pela UL ou ETL, conforme especificações da Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; Categoria 5e; Possuir certificado de flamabilidade (UL Listed) CM ou CMR conforme UL impressos na capa externa; Todos os cabos deverão ser embalados individualmente, em sacos plásticos, com etiqueta de identificação; Nome corrente: Patch Cable UTP CAT 5e, cor AZUL, 20CM. Referências: Furukawa e PLP.	
06	**RACK DE PAREDE 9U** Construção: Aço SAE 1020. Padrão 19" polegadas. Porta com fechadura Universal. Laterais móveis com feicho e chave. Laterais removíveis e aletas de ventilação. Porta frontal reversível e removível. Furos no painel traseiro para fixação na parede. Abertura para passagem de cabos na parte superior e inferior. Porta frontal com visor em acrílico transparente. O Mini Rack deve possuir 450mm de profundidade. GARANTIA:01 (um) ano.	40
07	**NOBREAK 1200 VA** Nobreak microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD. Possuir Comutação livre de transitórios, rede de inversor perfeitamente sincronizados. DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída. Permitir utilização com grupo gerador.	40

	Circuito desmagnetizador. Estabilidade na frequência de saída. Gabinete metálico com pintura epóxi. Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento. Sinalização visual através de três LEDs no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor. Indicação de potência consumida pela carga. Tensão de entrada nominal 120V/220V automático. Tensão de saída nominal 120V padrão. Tensão de saída 220V configurável internamente. Oito tomada de saída. Possuir no máximo 2 Baterias de 7 Ah Seladas. Tensão da Bateria 24V. Autonomia mínima para um microcomputador 30 minutos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor. Proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Desligamento automático por carga mínima. Proteção contra descarga profunda de bateria. Proteção contra surtos de tensão. Tomadas de Saída Padrão NBR 14136. Cabo AC padrão Plugue NBR 14136. Fusível de proteção. Totalmente novo. Garantia do Nobreak completo pelo vendedor 1 anos após emissão da Nota Fiscal	
08	**CAIXA DE SUPERFICIE 2X2** Caixa vazia " 2x2", branca, aparente "sobrepor" para uso em redes locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso; Modelo ou tipo: Caixa aparente ("2x2"); Cor: branca; Nome corrente: caixa branca para tomada aparente "2x2".	2000
09	**KEYSTONE CAT 5E** Plug modular macho RJ45; Modelo ou tipo: Plug RJ-45 CAT. 5E. Material: Corpo em material termoplástico de alta resistência a impacto, não propagante a chama (UL 94 V-0); Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro; Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis; Deve atender ao esquema de pinagem T-568A/B, identificado no corpo do conector através de código de cores; Deve atender integralmente aos requisitos elétricos da norma ANSI/EIA/TIA 568-B.2 para categoria 5e, nos parâmetros de atenuação NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT e perda de retorno; Deve possibilitar taxas de transmissão de até 1Gbps; Possuir certificado UL LISTED; Referências: Furukawa e PLP.	2000

LOTE 03 – INFRA ESTRUTURA DE REDE CAT 6		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAIXA DE CABO LAN UTP CAT 6 305m	50
02	CONECTOR DE REDE CAT 6	5000
03	PATCH PANEL CAT 6	20
04	PATCH CORD CAT 6 1,5M	2000
05	PATCH CORD CAT 6 20CM	2000
06	RACK DE PAREDE 9U	40
07	NOBREAK 1200 VA	40
08	CAIXA DE SUPERFICIE 2X2	2000
09	KEYSTONE CAT 6	2000

01	**CAIXA DE CABO LAN UTP CAT 6 305M** Os cabos UTP fornecidos devem atender ou superar os requisitos de um Cabo eletrônico Giga Lan UTP 23AWG X 4 pares trançados, categoria 6, cor vermelha, capa externa em PVC não propagante de chama CM ROHS, marcação sequencial métrica decrescente na embalagem tipo Fast Box, com gravação de dia/mês/ano e hora de fabricação, NVP (Velocidade nominal de propagação) de 68%. Deve ter gravado em sua capa exterior, pelo menos as informações de: Nome do Fabricante, Marcações de comprimento, Categoria segundo a EIA/TIA e bitola dos condutores.	50
02	**CONECTOR DE REDE CAT 6** Os conectores RJ45 Cat6 (macho e fêmea), Cabos UTP Cat6, patchpanel's Cat6 e patchcord's Cat6 fornecidos deverão ser do mesmo fabricante e ter o nome do fabricante e categoria que atende gravados em seus respectivos corpos.	5000
03	**PATCH PANEL 24P CAT 6** Os patchPanel's deverão ser CAT 6, com conectores de 8 vias tipo MV fêmea na parte frontal e contatos tipo IDC na parte traseira para condutores de 22 a 26 AWG. Cada conjunto de conectores frontais e traseiros do patch panel deverá ser interconectado através de placa de circuito impresso. O produto deverá ser produzido em aço, com pintura eletrostática preta e largura padrão de 19". O produto deverá possuir suporte para fixação dos cabos terminados na parte traseira e possuir local para identificação e fixação de ícones na parte frontal. O produto deve permitir a terminação dos cabos no padrão de pinagem TIA 568A e atender à norma ANSI/EIA/TIA-568-B. 1 e EIA/TIA-568-B.2 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.). Deve ser adequado ao uso de ferramenta de impacto padrão punch down. Seus conectores deverão ter contatos revestidos com uma camada banhada a ouro. Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;	20
04	**PATCH CORD CAT 6 1,5M** Os PatchCord's fornecidos deverão ser montados e testados 100% em fábrica, atender as características, TIA/EIA 568-B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, ser produzido com cabo flexível, confeccionado em cabo par trançado, UTP CATEGORIA 6 (Unshielded Twisted Pair), com 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho CATEGORIA 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a	2000

	norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro, para a proteção contra oxidação, garras para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. Devem possuir classe de flamabilidade no mínimo CM	
05	**PATCH CORD CAT 6 20CM** Os PatchCord's fornecidos deverão ser montados e testados 100% em fábrica, atender as características, TIA/EIA 568-B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, ser produzido com cabo flexível, confeccionado em cabo par trançado, UTP CATEGORIA 6 (Unshielded Twisted Pair), com 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho CATEGORIA 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e ouro, para a proteção contra oxidação, garras para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo. Devem possuir classe de flamabilidade no mínimo CM	2000
06	**RACK DE PAREDE 9U** Construção: Aço SAE 1020. Padrão 19" polegadas. Porta com fechadura Universal. Laterais móveis com feicho e chave. Laterais removíveis e aletas de ventilação. Porta frontal reversível e removível. Furos no painel traseiro para fixação na parede. Abertura para passagem de cabos na parte superior e inferior. Porta frontal com visor em acrílico transparente. O Mini Rack deve possuir 450mm de profundidade. GARANTIA: 01 (um) ano.	40
07	**NOBREAK 1200 VA** Nobreak microprocessado com memória flash interna. Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento. Tecnologia SMD. Possuir Comutação livre de transitórios, rede de inversor perfeitamente sincronizados. DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada. Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída. Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída. Permitir utilização com grupo gerador. Circuito desmagnetizador. Estabilidade na frequência de saída. Gabinete metálico com pintura epóxi. Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento. Sinalização visual através de três LEDs no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga). Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor. Indicação de potência consumida pela carga.	40

	Tensão de entrada nominal 120V/220V automático. Tensão de saída nominal 120V padrão. Tensão de saída 220V configurável internamente. Oito tomada de saída. Possuir no máximo 2 Baterias de 7 Ah Seladas. Tensão da Bateria 24V. Autonomia mínima para um microcomputador 30 minutos. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor. Proteção contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático. Desligamento automático por carga mínima. Proteção contra descarga profunda de bateria. Proteção contra surtos de tensão. Tomadas de Saída Padrão NBR 14136. Cabo AC padrão Plugue NBR 14136. Fusível de proteção. Totalmente novo. Garantia do Nobreak completo pelo vendedor 1 anos após emissão da Nota Fiscal	
08	**CAIXA DE SUPERFICIE 2X2** Caixa vazia " 2x2", branca, aparente "sobrepor" para uso em redes locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas, em parede ou piso; Modelo ou tipo: Caixa aparente ("2x2"); Cor: branca; Nome corrente: caixa branca para tomada aparente "2x2".	2000
09	**KEYSTONE CAT 6** Os conectores RJ45 Fêmea Categoria 6, Keystone Jack, devem atender aos requisitos padrão RJ-45, oito pinos, com vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de níquel e banhados a ouro, em módulo único com tampa de proteção, categoria 6, para tráfego de voz, dados e imagem, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, padrão de pinagem 568-A/B contatos traseiros padrão IDC 110 para condutores de 22 a 26 AWG, com capa protetora	2000

LOTE 04 – MATERIAL DE INFORMÁTICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TECLADO ABNT2 USB PRETO	1000
02	MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI PRETO	1000
03	FONTE ATX 200W NÃO CHAVEADA	1000
04	CABO TRIPOLAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1,8M	1000
05	PILHA CMOS 2032	1000
06	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000	1000
07	HDD 1TB 3,5 SATA 7.200 RPM 64MB	1000
08	SSD 240GB 2,5 SATA 500 MB/s	1000
09	PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB	1000
10	WEB CAM 720p 30FPS	500
11	MEMÓRIA 2GB DDR 2 800 MHZ	500
12	MEMÓRIA 4GB DDR 3 1600 MHZ	500
13	MEMÓRIA 4GB DDR 4 2400 MHZ	500
14	TELEFONE COM FIO	500

15	TELEFONE SEM FIO	500
16	PROJETOR 3600 LUMENS	50
17	MINI COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PARA LIMPEZA 220v	5
18	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO COM CHAVES PHILIPS E CHAVES DE FENDA	20
19	ALICATE DE BICO	20
20	ALICATE DE CORTE	20
21	ALICATE DE CRIMPAGEM COM CATRACA	20
22	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN	20
23	ALICATE UNIVERSAL	20
24	ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS	20
25	PASTA TÉRMICA PRATA	50
26	ORGANIZADOR ESPIRAL DE FIOS BRANCO	1000
27	MALETA DE FERRAMENTAS	20
28	KIT UPGRADE TIPO I	200
29	KIT UPGRADE TIPO II	300
30	IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE	200
01	**TECLADO ABNT2 USB PRETO** TECLADO, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com ç); estendido, conector USB. Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; Conector USB; Plug and play; Construído em termoplástico de cor única; Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; Bloco numérico separado das demais; Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete; Regulagem de inclinação; Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock; Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	1000
02	**MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI PRETO** MOUSE, optico, mínimo 1000 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; Resoluçãomínima1000 dpi. Tecnologia de sensor optico sem esfera Conector USB. 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (nãoserá aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português.	5000

	Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	
03	**FONTE ATX 200W NÃO CHAVEADA** Fonte ATX; Potência de 200w; Deve possuir PFC ativo; Bivolt automático; Tensão de trabalho de 100 – 240v; Deve possuir 1 conector 24 pinos para alimentação geral da placa-mãe; Deve ter no minimo 1 conector ATX 12V; 2 Conector de força SATA;	1000
04	**CABO TRIPOLAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1,8M** Cabo de força: para CPU de computador. No mínimo 1,8m de comprimento. Tensão 300/500V. Padrão 2P+T. Amperagem: 10A. Modelo: NBR14136.	1000
05	**PILHA CMOS BATERIA 2032** Bateria Lithium para placa mãe. Tensão 3V. Padrão CR 2032.	1000
06	**PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000** Placa Gigabit PCIe totalmente compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u e especificações IEEE 802.3ab. Um adaptador de alto desempenho projetado para o PCI Express Bus Architecture de alta velocidade. Para suportar velocidades de rede 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação, controle de fluxo 802.3x e Wake-on-LAN tecnologia. Recursos Necessários - Suporte Wake-on-LAN - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e contrapressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q - Suporta power down/ link down para economia de energia Interface: - 32-bit PCIe - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 Taxas de dados: - 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex LED Indicador: - 1000Mbps Ligação/Atividade - 100Mbps Ligação/Atividade - 10 Ligação/Atividade - Duplex	1000
07	**HDD 1TB 3,5 SATA 7200RPM 64MB** HD interno p/ desktop. Capacidade: 1 TB. Velocidade de rotação: 7.200RPM. Padrão SATA III 6.0Gb/s 3.5 polegadas interno para desktop. Buffer de 64 MB.	1000
08	**SSD 240GB 2,5 SATA 500 MB/s**	1000

	SSD 240GB Sata com velocidades de leitura e gravação de até 500MB/s e 450MB/s. Formato: 2,5 pol. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s). Capacidades: 240GB. NAND: TLC. Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz). Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz). Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Garantia: 1 ano.	
09	**PLACA DE VIDEO OFF BOARD 2GB** Barramento: PCI Express 2.0 padrão; Memória: 2 GB; Clock: 650 MHz; Clock de memória: 1066 ~ 1333 MHz; Interface de memória: 64 bits; Resoluções máximas:D-Sub: 2048 x 1536; DVI: 2560 x 1600; Entradas: 1 x DVI; 1 x VGA; 1 x HDMI; Possuir Suporte HDCP	1000
10	**WEB CAM 30FPS** Webcam Câmera com Microfone USB de fácil instalação e sem a necessidade de instalação de Drivers (Plug and Play). Deve Possuir microfone embutido. Suporte para: XP, Vista, Win 7, Win8, Win10, Mac OS, Linux. Sensor: 4396X3,64MM Foco: 3cm Possuir Auto Balanço de branco Auto Compensação de Cor Microfone embutido Sensor CMOS Colorido nas resoluções - 640X480 Formato de Video: 24 Bits RGB Frames: 320x240 Acima de 30FPS(CIF) 640x480 Acima de 15FPS(VGA) Conexões: USB, PS2(Mic)	1000
11	**MEMÓRIA RAM 2GB DDR 2 800 MHZ** Plataforma: Desktop PC; Capacidade: 2GB; Tipo de memória: DDR2; Frequência: 800MHz;	500
12	**MEMÓRIA RAM 4GB DDR 3 1.600 MHZ** Plataforma Desktop PC; Capacidade de 4GB; Tipo DDR3; Frequência: 1600Mhz PC3-12800; CAS Latency: 11; Tensão: 1,5 V;	500
13	**MEMÓRIA RAM 4GB DDR 4 2.400 MHZ** Plataforma: Desktop PC; Capacidade: 4GB; Tipo de memória: DDR4;	500

	Frequência: 2400MHz PC4-19200; CAS Latency: 19; Tensão: 1.2V;	
14	**TELEFONE COM FIO** Aparelho Telefônico com Fio 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Posições mesa e parede; Características Técnicas: Consumo de energia não consome energia; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: pulso e tom;	500
15	**TELEFONE SEM FIO** Aparelho Telefônico sem Fio com Identificador de chamadas Deve Operar na Frequência DECT 1,9 GHz. Deve Permitir Capacidade de até 7 ramais (base + 6 ramais). Deve Possuir Registro de chamadas: 15 recebidas, 20 não atendidas e 15 realizadas. Deve Possuir Agenda para até 70 nomes/números. Deve Permitir Busca alfabética. Deve Ter 7 opções de toque. Possuir Modo para redução do consumo de energia. Possuir Memória para rediscagem dos últimos 15 números. Possuir Menu trilíngue: português, espanhol e inglês. Permite Bloqueio de chamadas; Possuir Funções Mute, Flash, Redial;	500
16	**PROJETOR 3600 LUMENS** 3,600 lumens de brilho Tecnologia Bluelight e LumiSense Contrast de 20,000:1. Resolução SVGA / XGA. Sistema de Projeção: DLPTM. Resolução: XGA (1024 x 768). Brilho: 3,600 ANSI Lumens (Padrão), 2,880ANSI Lumens (ECO)(Conformidade com ISO 21118). Formato de Tela: 4:3 (Native), 16:9 (Supported). Taxa de contraste: 20,000:1. Lente: F = 2.56 ~ 2.68, f = 22.0 mm ~ 24.1 mm Zoom Manual e Foco Manual. Tempo de Vida da Lâmpada: 5,000 Horas (Padrão), 10,000 Horas (ECO), 15,000 Horas (ExtremeEco). Nível de Ruído: 30 dBA (Padrão), 26 dBA (ECO). Conexões: Analog RGB/Component Video (D-sub) x 1, Composite Video (RCA) x 1, HDMI (Video, Audio, HDCP) x 1, PC Audio (Stereo mini jack) x 1 Conexões de Saída: Analog RGB (D-sub) x 1, RS232 (D-sub) x 1. Características Extras: HDMI 3D com 144Hz 24p, Alto Falante de 3W, Correção de Trapézio de 40 graus, Troca fácil da lâmpada.	50
17	**MINI COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PARA LIMPEZA 220v** Equipamento Indicado para limpar, pulverizar, inflar e calibrar; Compacto, portátil e pronto para uso.Bivolt, possui chave seletora para troca fácil de tensão e válvula de alívio que libera o ar não utilizado, proporcionando maior vida útil Especificações Técnicas: Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm Potência do motor: 1/2CV (HP)	5

	Pressão máxima de trabalho: 40 lbf/pol^2 Tensão: 110/220V com chave seletora Rotação: 1.750RPM Garantia: 12 meses	
18	**KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO COM CHAVES PHILIPS E CHAVES DE FENDA** Jogo de chave de fenda e philips composto por 7 peças: isoladas. Haste forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado. Pontas pretas magnetizadas. Cabo ergonômico rígido e resistente injetado em PVC na cor verde transparente. Dimensões: - 4 Chaves de Fenda: 3,5 x 75 mm 5 x 100 mm 6 x 125 mm 8 x 200 mm - 3 Chaves Phillips: PH1 x 75 mm PH2 x 125 mm PH8 x 200 mm A unidade corresponde a 1 jogo de chave (kit).	20
19	**ALICATE DE BICO** Alicate de bico meia cana reto de V8 com isolação elétrica de até 1000V. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo.	20
20	**ALICATE DE CORTE** Alicate de corte diagonal V8”: 8 polegadas com isolação elétricade até 1000V. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Cabo com formato ergonômico. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo.	20
21	**ALICATE DE CRIMPAGEM COM CATRACA** Alicate de crimpagem compatível com o conector RJ-45. Lâminas em aço inoxidável. 1 lâmina para corte fino. 2 lâminas para decapagem. Catraca W. Corpo produzido em chapas de aço. Pintura eletrostática.	20
22	**ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN** Alicate de inserção fêmea Punch Down RJ45. Inserção para fios em Patch Panel e Keystone. Controle de Impacto ajustável.	20
23	**ALICATE UNIVERSAL** Alicate universal V8": 8 polegadas com isolação elétrica de até 1000V. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Cabo com formato ergonômico. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo.	20
24	**ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS** Modelo giratório para cabos coaxiais e cabo de rede UTP/FTP com.	20

	Função: decapador e cortador giratório.	
25	**PASTA TÉRMICA PRATA** A base de silicone. Condutividade térmica: 1,2 w/mk conforme norma técnica ISO 8301:1991. Cor Cinza. Solubilidade em água: 0,04g/100mL. Embalagem tipo Seringa de no mínimo 5g.	50
26	**ORGANIZADORESPIRAL DE FIOS BRANCO** Organizador de Fios em Espiral 1/2" 12mm X 1 Metro Branco Fabricado em Polietileno, com a finalidade de proteger fios e cabos de forma versátil, possibilitando a saída dos mesmos em qualquer ponto do feixe. Comprimento (cm):100, Peso (kg):0,033, Tipo: Organizador de Cabo, Conteúdo da Embalagem:1 Organizador de Cabos, Tipo de Material: Polietileno,	1000
27	**MALETA DE FERRAMENTAS** Tipo profissional em TI Dimensões 152mm X 330mm X 455mm	20
28	**KIT UPGRADE TIPO I** Composto por: 01 Placa Mãe 1155 01 Processador I3 3220 01 Pente de Memória DDR3 1600 mhz 4GB 01 Cooler	200
29	**KIT UPGRADE TIPO II** Composto por: 01 Placa Mãe 775 01 Processador Dual Core, ou Quadcore ou Core2 01 Memória DDR3 1333 mhz 4GB 01 Cooler	300
30	**IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE (Zumbidor)** Potência: 10mW (600 Ohms) Tensão: 8V dc Chave Seletora: Tone, Power, Continuidade Pontas de teste: Jacaré Proteção de Sobrecarga: 60V dc Impedância de Entrada: >100M Ohms	20

- Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;
- A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

e) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022

Anexo II

Planilha de composição de preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01					
02					

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência - Anexo I do edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços 015/2022.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos bens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e fax).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Sapucaia do Sul, _____de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal acima qualificado e identificação da empresa (carimbo)

Anexo III

Modelos de Declaração

a) Declaração de fato superveniente:
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

b) Declaração de Idoneidade:
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

c) Declaração de que não emprega menor:
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ ,DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

d) Declaração que se inclui na Lei Complementar nº. 123/2006:
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

e) Declaração específica de não participação;
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão

Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que não teve participação na elaboração do projeto básico / termo de referência e de não possuir vínculos de dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado com o(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico / termo de referência.

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa:
A empresa _____, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 015/2022, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser a expressão da verdade, firmo o(s) presente(s).

Sapucaia do Sul, ___ de _____ de 20__

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente, por item ou todos os itens em uma única declaração.

Ata de Registro de Preços de Bens e Serviços

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 015/2022

Expediente Administrativo/Processo Digital nº. 1240/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNCIPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____.

No dia ___ de _____2022 na Diretoria de Compras e Licitação (DCL), da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sito a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Av. Leônidas de Souza 1289, CEP 93210-140, Sapucaia do Sul, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura eventual **aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática.** As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **1240/2022**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. Da validade:

1.1. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de _____ 2022.

2. Do valor da Ata de Registro de Preços:

2.1. O valor global desta **Ata** é de R$ _____.

2.2. O valor unitário do bem registrado é o constante da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário

3. **Secretário Municipal de Gestão Pública**, **Sr. Roger Eridson Dorneles**, doravante designado **Órgão Gerenciador**, conforme Decreto Municipal nº. 3.368/2007, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado **Fornecedor Beneficiário.**

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2022.

_____
Órgão Gerenciador

_____
Fornecedor Beneficiário

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2022

Anexo V

Minuta Contratual

Processo Digital – 1240/2022

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 015/2022

Contrato nº. ___/20__

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Sapucaia do Sul, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr._____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico Registro de Preços **nº. 015/2022**, do Tipo **Menor Preço Por Lote**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 1240/2022** resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às disposições da sujeitando-se às disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores e demais diplomas legais que regem a matéria, mediante as seguintes condições

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos ativos de rede e Wi-fi, materiais de Infraestrutura de rede CAT 5E, materiais infraestrutura de rede CAT 6 e Materiais de Informática,** conforme especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo I** deste instrumento contratual.

2. DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____(_____).

2.2. O(s) preço(s) acima mencionado(s) contempla(m) todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

3.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

3.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

3.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico RP nº: _____/2022.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

3.6. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 3.3.

3.7. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

4. DOS PRAZOS:

4.1. Da vigência contratual:

4.1.1. Este instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Do prazo de entrega:

4.2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

4.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.5. Os bens poderão ser rejeitados em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, na embalagem original e lacrados.

4.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução de contrato.

4.10. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto ou no controle da

execução, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos entregues dentro dos parâmetros pactuados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Órgão	Requisição	Dotação
Secretaria Municipal de Gestão Pública	097/2022	Deverá ser indicado no momento da contratação conforme Artigo 9º, §2º, do decreto municipal 3368/2007

6. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Do reajuste:

6.1.1. Os valores serão reajustados em conformidade com a lei federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, Plano Real. Contratação com periodicidade inferior a um ano são irreajustáveis. O índice para o reajuste será o IGP-M (FGV).

6.1.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano conta-se a partir da data do último reajuste.

6.1.3. Vedada à inclusão, por ocasião do reajuste, de componentes não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, ficando essa comprovação a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

6.2. Do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira:

6.2.1. Poderá haver revisão contratual em face da ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a ensejar desequilíbrio na equação econômica do contrato;

6.2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá ensejar a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cabe ao CONTRATANTE:

7.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

7.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1. Efetuar o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações e condições estipuladas no

Anexo I – Termo de Referência.
8.2. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante do Termo de Referência ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
8.4. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.
8.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado no Anexo I – Termo de Referência.
8.6. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
8.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
8.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
8.9. Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.10. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
8.12. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto desta licitação, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula oitava “Da Entrega”;
8.13. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;
8.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos produtos a serem licitados.
8.15. Respeitar normas e procedimentos de controle interno inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
8.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade devido à fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
8.17. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
8.18. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.19. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.21. Executar, às suas expensas, o fornecimento do objeto deste contrato, mediante solicitação da Secretaria requisitante, no prazo fixado na cláusula quarta;
8.22. Na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pelo CONTRATANTE, por meio do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto;
8.23. A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar ao fiscal do contato designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle do objeto, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo pactuado;
8.24. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

9. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:
10.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, assim como na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.520, de 18 de fevereiro de 2009 e o Decreto Federal nº 10.024/2019.
10.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº. **1240/2022**, especialmente:
10.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. **015/2022**;
10.2.2. Da Requisição nº **097/2021**
10.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

11. DA RESCISÃO:
11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.
11.2. Também pode constituir motivo para rescisão contratual o descumprimento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados.
11.3. A rescisão deste contrato pode ser:
11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
11.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.4. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados no processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.6. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) bem(s) adquirido(s), limitada a 10% (dez por cento) do valor global da contratação;

12.4.2. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo da execução do serviço, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da multa prevista nos subitem 12.4.1 quando for o caso;

12.4.3. 10% (dez por cento) pela recusa injustificada em prestar o objeto, calculado sobre o valor correspondente à parcela do contrato não cumprida;

12.4.4. 10% (dez por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho;

12.4.5. 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da nota de empenho.

12.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do serviço, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação do serviço, a nota de empenho ou o contrato deverão ser, respectivamente, cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7. Também pode ensejar a aplicação de multa à empresa contratada, o descumprimento, pela mesma, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalhador, entre outras afins, em relação aos seus empregados; A multa prevista será de 10% do valor total do contrato.

12.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.8.1. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução total ou parcial do contrato;

12.8.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou praticar quaisquer atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

12.9. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul são sanções administrativas acessórias à aplicação de

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, sendo aplicadas, por igual período.
12.9.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
12.9.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção – a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta – limitada ao prazo de 2 (dois) anos em quaisquer hipóteses;
12.9.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Sapucaia do Sul, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.
12.10. Todas as sanções e penalidades aplicadas serão registradas no sistema de cadastramento de fornecedores do Município de Sapucaia do Sul;

13. Da Gestão/ Fiscalização do contrato:

13.1. DO GESTOR:
13.1.1 Ao gestor do contrato cabem as seguintes atribuições:
13.1.1.1. Liquidação da despesa;
13.1.1.2. Verificação da situação de regularidade com FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda estadual, Fazenda Municipal, sede da empresa, contratada, anteriormente a cada pagamento, se for contrato de execução continuada ou parcelada;
13.1.1.3 Se os documentos estiverem com a validade vencida, solicitar sua apresentação;
13.1.1.4. Autorizar a realização do pagamento devido;
13.1.1.5 Dar andamento as questões encaminhadas pela fiscalização quando necessário.
13.1.2. Gestor, nomeado do contrato ___/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Roger Eridson Dorneles	Secretário Municipal	93194

13.2. DO FISCAL:
13.2.1. Todos os produtos adquiridos pela Municipalidade serão fiscalizados por servidores do Município de Sapucaia do Sul, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, afins do objeto contratado.
13.2.2. A fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa contratada, a substituição dos produtos, equipamentos e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no termo de referência do objeto contratado, cabendo ao contratado providenciar a troca dos mesmos, no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de vigência do contrato.
13.2.3. Fiscal, nomeado do contrato _____/20__ conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Cristiano Rodrigues	Diretor de T.I.	7199

14. Das disposições gerais:

14.1. Os autos permanecerão franqueados aos interessados junto à Diretoria de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, para consulta e/ou realização de cópias pelas partes. Não serão encaminhadas cópias de expedientes administrativos, documentos escaneados e/ou por qualquer outra forma, por e-mail para quaisquer fins. A parte que desejar ter acesso aos autos ou documentos relativos a Expedientes Administrativos deverá comparecer no Setor de Compras e protocolar requerimento de realização de cópias ou encaminhar e-mail para licitacoes.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br. A Administração informará o valor referente às cópias e procederá na emissão de guia para pagamento, conforme preceitua a Lei Complementar nº 01 de 27 de setembro de 2020. Após a confirmação do pagamento (competindo à parte encaminhar o respectivo comprovante), as cópias poderão ser retiradas no setor. Caso haja necessidade de envio pelo Correio, quando do requerimento, deverá ser informado o endereço para envio da correspondência, sendo que os custos de postagem devem ser pagos também pela parte requerente.

14.2. Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem contidas, a Lei Federal n°. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº. 3.520/09, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.

15. Do foro:

15.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Sapucaia do Sul – RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

15.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Sapucaia do Sul, ___ de _____ 20 __.

_____ _____

Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxx
Empresa contratada

1 _____ CPF:

Testemunhas:

2 _____ CPF:

Anexo I

Termo de Referência